

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Prefeitura de Lorena – Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1 Contratação de serviços e aquisição de peças para o conserto dos 02 (dois) veículos tipo Van – 21 lugares veículos automotores da Secretaria de Esporte e Lazer, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de conserto do veículo VAN Placa DDA4209	Serviço	1	R\$11.250,00	R\$11.250,00
2	Elemento Filtrante MB DDA4209	UN	1	R\$159,22	R\$159,22
3	Agente Anticorrosão MB DDA4209	UN	5	R\$75,34	R\$376,70
4	Óleo Sintético p Motor 5W30 MB DDA4209	UN	12	R\$102,86	R\$1234,32
5	Filtro de Combustível MB DDA4209	UN	1	R\$893,54	R\$893,54
6	Vedação estrias metálicas MB DDA4209	UN	2	R\$72,77	R\$145,54
7	Vedação estrias metálicas MB DDA4209	UN	1	R\$72,77	R\$72,77
8	Junta metálica MB DDA4209	UN	1	R\$113,90	R\$113,90
9	Vedação MB DDA4209	UN	1	R\$173,21	R\$173,21
10	Elemento filtro de óleo MB DDA4209	UN	1	R\$449,93	R\$449,93
11	Polia inversora MB DDA4209	UN	1	R\$392,71	R\$392,71
12	Polia inversora MB DDA4209	UN	1	R\$239,23	R\$239,23
13	Polia inversora MB DDA4209	UN	1	R\$239,23	R\$229,23

Prefeitura Municipal de Lorena – (12) 3185-3000

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – (12) 3157-8767

Rua Alcides da Costa Vidigal, s/nº - CEP 12.602-430 – Nova Lorena – Lorena / São Paulo

Email: sejel@lorena.sp.gov.br





SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Prefeitura de Lorena – Estado de São Paulo

14	Bomba do liq. De arrefecimento MB DDA4209	UN	1	R\$1773,29	R\$1773,29
15	Tensor da correia MB DDA4209	UN	1	R\$1068,36	R\$1068,36
16	Termostato MB DDA4209	UN	1	R\$1120,87	R\$1120,87
17	Vedação metal uma camada MB DDA4209	UN	1	R\$145,08	R\$145,08
18	Sendor de desgaste lona MB DDA4209	UN	2	R\$114,34	R\$228,68
19	Olhal de fechamento MB DDA4209	UN	1	R\$102,62	R\$102,62
20	Filtro de carvão ativado MB DDA4209	UN	1	R\$254,14	R\$254,14
21	Sensor de desgaste lona MB DDA4209	UN	2	R\$55,56	R\$111,12
22	Anel de vedação A 14x20 DIN MB DDA4209	UN	1	R\$10,47	R\$10,47
23	Lampada de filamento H7 12V MB DDA4209	UN	1	R\$64,20	R\$64,20
24	Tampa de vedação MB DDA4209	UN	1	R\$18,84	R\$18,84
25	Tampa de vedação MB DDA4209	UN	5	R\$18,84	R\$94,20
26	Mobil brake dot 5 MB DDA4209	UN	3	R\$107,41	R\$322,23
27	Descontaminador Bardahl MB DDA4209	UN	1	R\$136,68	R\$136,68
28	Kt descont SPT MB DDA4209	UN	1	R\$210,92	R\$210,92
29	Power diesel tratamento MB DDA4209	UN	1	R\$335,60	R\$335,60
30	Limpa ar L MB DDA4209	UN	1	R\$109,15	R\$109,15
31	Serviço veicular do veículo VAN Placa FAT 3I25	Serviço	1	R\$9.000,00	R\$9.000,00
32	Elemento filtrante MB FAT 3I25	UN	1	R\$159,22	R\$159,22
33	Óleo Sintético p motor 5W30 MB FAT 3I25	UN	12	R\$102,86	R\$1234,32

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Prefeitura de Lorena – Estado de São Paulo

34	Grampo de Fixação MB FAT 3I25	UN	7	R\$5,52	R\$38,64
35	Injetor para common rail MB FAT 3I25	UN	4	R\$6464,11	R\$25856,44
36	Filtro de combustível MB FAT 3I25	UN	1	R\$893,54	R\$893,54
37	Elemento filtro de óleo MB FAT 3I25	UN	1	R\$449,93	R\$449,93
38	Olhal de fechamento MB FAT 3I25	UN	1	R\$102,62	R\$102,62
39	JP. Cil. Mestre freio MB FAT 3I25	UN	1	R\$2266,30	R\$2266,30
40	Filtro de poeira MB FAT 3I25	UN	1	R\$283,46	R\$283,46
41	Anel de vedação MB FAT 3I25	UN	4	R\$25,28	R\$101,12
42	Anel de vedação A 14x20 DIN MB FAT 3I25	UN	1	R\$10,47	R\$10,47
43	Friso de proteção MB FAT 3I25	UN	1	R\$1062,17	R\$1062,17
44	Descontaminador bardahl MB FAT 3I25	UN	1	R\$136,68	R\$136,68
45	Kit descont SPT MB FAT 3I25	UN	1	R\$210,92	R\$210,92
46	Power diesel tratamento MB FAT 3I25	UN	1	R\$335,60	R\$335,60
47	Limpa ar L MB FAT 3I25	UN	1	R\$109,15	R\$109,15
TOTAL				R\$64.097,33	

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1 Justifica-se a necessidade da presente contratação de empresa autorizada em serviço de conserto dos 02 veículos automotores Van – 21 lugares. A manutenção e o conserto das vans são essenciais para garantir a continuidade e a eficiência no transporte dos nossos atletas. Esses veículos representam um meio fundamental para transportá-los. As equipes e seleções esportivas da Secretaria de Esporte e Lazer de Lorena, utilizam do meio de transporte para participar nas

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Prefeitura de Lorena – Estado de São Paulo

competições ou eventos intermunicipais, interestaduais e nacionais representando o município de Lorena.

3. VIGÊNCIA:

3.1 O prazo de vigência da contratação é de 15 (quinze) dias corridos, contados do(a) assinatura do contrato ou, caso o instrumento seja substituído, pelo recebimento da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

4.1 O prazo de início da execução dos serviços é de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da ordem de serviço.

4.2. As requisições deverão conter, conforme o caso, a indicação do órgão requisitante e da contratada, do número do processo licitatório e do contrato, da especificação dos itens e das quantidades, bem como das datas, dos horários e do endereço de entrega.

4.3. As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da contratada, inclusive por meio eletrônico, tais quais *e-mail* e *whatsapp*.

4.3.1. Quando a requisição for encaminhada por meio eletrônico, o prazo para entrega terá início no segundo dia útil posterior à data do envio, independentemente de confirmação de recebimento. A mensagem enviada pelo contratante será impressa e acostada aos autos do processo de acompanhamento da fiscalização e gestão do contrato.

4.4 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a contratada deverá comunicar as razões respectivas com antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Prefeitura de Lorena – Estado de São Paulo

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

5.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) e/ou Gestor do Contrato, ou pelos respectivos substitutos, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conforme as rotinas previstas nos artigos 14 a 22, 473 a 487, 517 a 521 e 528, todos do Decreto Municipal nº 7.905/23, desde que compatíveis com a natureza do objeto.

5.5 O contratado deverá indicar um preposto para representá-lo na execução do contrato.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

6.1 A avaliação da execução do objeto observará os seguintes critérios:

6.1.1 – produção dos resultados acordados,

6.1.2 - execução com a qualidade mínima exigida às atividades contratadas; ou

6.1.3 – utilização de materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço com qualidade e quantidade equivalente à demandada.

6.2 - Os serviços serão recebidos de forma antecipada, a antecipação de pagamento (repasse) total do valor deverá ser realizada no 1º dia do início do serviço.

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Prefeitura de Lorena – Estado de São Paulo

6.3 - Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório.

6.4 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.5 - A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.6 - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.7 - Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, comunicando a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

6.8 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.9 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 01 (um) dia útil para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Prefeitura de Lorena – Estado de São Paulo

6.9.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.10 Para fins de liquidação, o setor competente deverá adotar as providências dos artigos 505 e 506 do Decreto Municipal nº 7.905/23 e verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.11 O pagamento será efetuado no prazo de até 01 (um) dias útil contado da finalização da liquidação da despesa.

6.12 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.13 As demais regras de pagamento constarão do contrato ou instrumento equivalente.

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

7.1 O custo estimado total da contratação é de R\$64.097,33 (Sessenta e quatro mil e noventa e sete reais e trinta e três centavos).

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação: Ficha: 263 02.01.15 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; 27.813.0025.2043 – Gestão e Manutenção Administrativa; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica ; 01 – Tesouro.

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Prefeitura de Lorena – Estado de São Paulo

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR.

9.1 exigências de qualificação e as sanções são as usuais previstas em *checklist* aprovado pela Procuradoria.

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

10.1 - Serviço e peças diagnosticas necessárias para manutenção dos veículos automotores da Secretaria de Esporte e Lazer com emissão de orçamento de 02 veículos tipo Van – Sprinter - 21 lugares.

10.2 A contratação deve ser executada em 10 (dez) dias corridos tendo em vista que os veículos supracitados encontram-se inativos e são o meio de transporte para deslocamento de atletas em atividades esportivas regulares, competições, treinamentos, eventos oficiais. Esses veículos são essenciais para garantir o acesso dos atletas muitos deles em formação às oportunidades de desenvolvimento esportivo e de representação do município em competições regionais, estaduais e nacionais.

10.3 Os serviços ocorrerão no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos.

10.4 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar mão de obra especializada de acordo com as normas, certificações e leis obrigatórias vigentes no mercado para esse tipo de serviço.

10.5 O serviço deverá ser executado na sede da empresa De Nigris Distribuidora de Veículos LTDA, localizada à Avenida José Francisco dos Santos, 500 – loja 1 Tamborindéguy – Roseira/SP

10.6 . Cronograma de realização dos serviços

10.6.1 Conferência inicial do veículo (placa, modelo, cor, quilometragem).

10.6.2 Verificação de agendamento (se for o caso).

10.6.3 Identificação do cliente (nome, telefone, e-mail).

10.6.4 Troca e reparo das peças listadas no orçamento decorrente do diagnóstico.



Lorena
P R E F E I T U R A

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Prefeitura de Lorena – Estado de São Paulo

10.6.5 Análise visual e funcional básica se problema informado foi resolvido.

10.6.6 Testes rápidos (se necessário).

10.6.7 Entrega dos veículos prontos para uso.

Atesto, sob a minha responsabilidade, que o conteúdo do Termo de Referência foi elaborado consoante diretrizes do “caput” do inciso I do art. 64 e art. 66 do **Decreto Municipal nº 7.905/23**.

Lorena, 18 de agosto de 2025.

Marcelo Martins de Alvarenga
Secretário de Esporte e Lazer